



Estado de Massachusetts
Departamento de Educação e Cuidados Infantis

Saídas e Evacuações em Programas de Creche Familiar	Aplicabilidade: Programas de creche familiar licenciados
Data de entrada em vigor: 29 de janeiro de 2013 Atualização: 8 de maio de 2024	

INFORMAÇÕES GERAIS

Rotas de saída acessíveis, claras e facilmente identificadas são essenciais para garantir que crianças e adultos permaneçam seguros no caso de uma evacuação de emergência. Ter duas saídas seguras e conhecidas para o exterior proporciona um meio opcional de saída caso uma das duas saídas esteja obstruída. Por meio desta política, o EEC reforça as exigências regulatórias para que as casas de creches familiares tenham duas saídas para a parte externa separadas e aprovadas pelo EEC.

AUTORIDADE

606 7.07(15)(b) Saídas.

1. As casas de creche familiar devem ter pelo menos duas saídas separadas para a parte externa, aprovadas pelo Departamento.
2. Se a casa de creche familiar tiver um espaço no porão aprovado para creche, o porão deverá ter pelo menos dois meios de saída separados diretamente para a parte externa. Os dois meios de saída separados devem ser aprovados pelo Departamento.

POLÍTICA

Uma casa de creche familiar deve ter pelo menos duas saídas separadas, funcionais e acessíveis para a parte externa.

- **Duas** saídas significam duas portas separadas que levam da casa ou edifício para o nível térreo externo.
- Saídas **separadas** significa que as portas estão localizadas em diferentes partes da casa. As duas saídas não devem ser duas portas em sequência ao longo de uma rota de saída (ou seja, duas portas para a mesma rota de saída ou passar por uma porta para chegar a outra).

Todas as saídas devem ser:

- claramente marcadas com sinalizações de saída visíveis afixadas acima da saída aprovada,
- sempre mantidas livres de obstruções, e
- fáceis de abrir a partir do interior da creche, sob todas as condições de iluminação e sem o uso de ferramentas ou chaves.

As saídas podem ser portas no nível do solo, portas de garagem ou de anteparo, ou escadas que levam do porão a uma saída no primeiro andar.

- As portas incluem portas frontais, traseiras e laterais (incluindo portas de vidro deslizantes) que levam a escadas ou rampas até o nível térreo na parte externa.
 - Portas para varandas acima do nível do solo que não tenham escadas ou uma rampa para o nível do solo não são saídas aceitáveis.
 - Portas que levam a escadas não são saídas aceitáveis.
- Portas de garagem e anteparos podem se qualificar como saídas, contanto que:
 - Possam ser facilmente abertas por dentro para possibilitar a evacuação segura de todas as crianças em tempo hábil;
 - Possam ser abertas manualmente sem uso de energia elétrica; e
 - Permaneçam destrancadas durante todo o tempo em que as crianças estiverem sob cuidados.
- De acordo com o regulamento 606 CMR 7.07(11), escadas abertas usadas por crianças com idade inferior à escolar devem ter grades ou corrimões instalados ao longo dos lados abertos ou desprotegidos. Ao sair por uma escada de quatro ou mais degraus, a escada deverá ter pelo menos um corrimão.

Os elevadores não podem ser utilizados durante uma evacuação de emergência. Qualquer rota de saída que exija o uso de elevador não será considerada em conformidade com os requisitos mínimos de saída.

As rotas de evacuação devem ser mantidas livres de obstruções, de perigos, de neve e de gelo, e devem ser bem iluminadas.

Requisitos de saída específicos para apartamentos

Um apartamento em um edifício estará em conformidade com esta política se tiver:

- Uma única saída do apartamento para o interior do edifício, e
- O edifício tiver duas saídas distintas e separadas do interior do edifício para o nível térreo externo.

Observação: um apartamento convertido no sótão ou no porão com uma única saída não estará em conformidade com esta política ou com os regulamentos do EEC, a menos que um certificado de ocupação inclua o espaço convertido e uma cópia do certificado de ocupação seja fornecida ao EEC.

Evacuações de emergência

Os prestadores de creche familiar devem ter um plano por escrito com detalhes sobre os procedimentos para atender a possíveis emergências, incluindo, entre outros, o desaparecimento de crianças, a evacuação de crianças da casa em caso de incêndio, desastres naturais, perda de energia, aquecimento ou água quente ou outra situação de emergência. [Ver 606 CMR 7.11(7)(f)]. Nos termos deste regulamento:

- O plano deve considerar a mobilidade das crianças e dos educadores da casa, bem como de quaisquer outros membros da família.
- A documentação do exercício de simulação de evacuação mensal exigida pelo regulamento 606 CMR 7.11(7)(h) deve mostrar que o prestador evacua a casa de forma consistente a partir de todas as saídas aprovadas pelo EEC conforme o plano escrito. O EEC pode pedir ao prestador que demonstre uma evacuação a qualquer momento.
- A documentação das simulações mensais deve refletir que o prestador pratica regularmente evacuações a partir de todas as saídas aprovadas pelo EEC.

Com base na capacidade do prestador de evacuar as crianças da casa com segurança e eficácia, o EEC pode limitar a idade ou o número de bebês e crianças sem mobilidade que o prestador pode atender.